



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 12 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 99

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2023:** AJUSTAR E REGULAMENTAR A CONCENSSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS CURSOS SUPERIOR RESIDENTES E DOMICÍLIADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



## 1º TERMO ADITIVO CONVENIO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE-BAHIA E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA - FANEB ESPECIFICADO NA LEI MUNICIPAL Nº348/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA.

A **PREFEITURA DE PEDRO ALEXANDRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.216.238/0001- 63, com sede na Rua Coronel João Maria de Carvalho, 238 - centro, em Pedro Alexandre-BA, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Sr. YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES**, portador da cédula de identidade RG nº 30817609SSP/SE e do CPF/MF nº 050.416.545-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA- FANEB**, mantenedora do **FANEB**, situada no Município de Coronel João Sá, no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.999.769/0001-04, doravante denominado **FACULDADE**, sediado a Av. Dr. Carvalho de Sa, Sn, Centro, CEP 48590-000, Coronel João Sá, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CLERISTON CARLOS DE MATOS, Diretor Geral, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.026.679-3 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.972.605-86, residente e domiciliado na Praça do Mercado, nº 204 , Bairro Centro, na cidade de Coronel Joao Sa, Estado da Bahia, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto ajustar e regulamentar a concessão de bolsas de estudos aos alunos de curso superior residentes e domiciliados no Município de Pedro Alexandre, Estado da Bahia, indicados pela PREFEITURA, conforme as cláusulas que seguem.

### CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO

1º - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, oriundo da CONVENIO Nº 001/2023.



## CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência do Processo será 31/07/2024 até 31/07/2025.

## CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2155/39/15001001 – Salário Educação.

2161/39/15500000 – QSE

2104/39/15000000 – R.P Administração.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

  
YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLERISTON CARLOS DE MATOS  
Data: 12/08/2024 10:38:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLERISTON CARLOS DE MATOS  
Diretor Geral FANEB

Testemunhas:

---

---